



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às (09:00) nove horas dia (23) vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte seis (2026), reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões na sede do QUIPREV os seguintes membros do Conselho Fiscal: a Srta Aderlânia Henrique de Brito, Srta. Shirley Pinheiro Magalhaes e o Sr Iwry Leitão de Freitas. A Srta. Aderlânia, deu início a reunião fazendo a leitura da ATA da sessão anterior e colocando a mesma em votação, que foi aprovado pelos presentes, logo em seguida foi apresentada a pauta da presente reunião.

- ✓ Análise dos documentos contábeis (Despesas e Receitas);
- ✓ Carteira de Investimentos;
- ✓ Envio da documentação para o TCE e SPREV;
- ✓ Credenciamento de Novas Instituições Financeiras.

A Srta. Aderlânia deu início a reunião abordando a análise feita nos documentos contábeis e, que após uma vistoria feita na referida documentação, constatou-se que a mesma está dentro dos padrões exigidos pela lei nº 4.320, como também está dentro das diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA). O Srta. Aderlânia comentou que as DESPESAS e RECEITAS do período em análise estão devidamente publicadas no site do QUIPREV, atendendo dessa maneira o princípio da transparência e publicidade. Constatou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das receitas arrecadadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim — QUIPREV no período em análise, não sendo identificadas impropriedades ou inconsistências nos valores registrados. Em relação as despesas, verificou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das mesmas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim — QUIPREV durante o período em análise, não sendo constatadas inconsistências ou impropriedades nos documentos examinados, a Srta. Aderlânia também observou que a folha de pagamentos dos inativos, pensionistas e pessoal administrativo está sendo paga no último dia útil do próprio mês e que os fornecedores estão todos em dia, não havendo atraso no pagamento dos mesmos, que os valores das consignações retidos em folha de pagamento estão sendo repassado na sua integralidade a quem de direito. Os demais membros do Conselho fizeram várias observações entre as quais, houve comentários em relação ao envio da prestação de contas mensal que deve ser enviada ao Tribunal de Contas até o dia 30 do mês subsequente ao mês do fechamento das contas, ao contrário dos dois primeiros meses do ano, os meses de abril e maio foram entregues dentro do prazo, como se pode constatar em consulta realizado no site do TCE. Em relação ao envio das informações para SPREV através do sistema CADPREV, ao consultar o site, em consultas públicas, se pode observar que os demonstrativos (DIPR e DAIR) foram enviados, não havendo atraso, e que todos os demonstrativos foram enviados dentro do prazo. Foi observado também que os relatórios referentes aos investimentos – relatório mensal – relatórios trimestrais – relatório do primeiro semestre - posição da carteira – relatório de enquadramento - estão devidamente publicados no site do QUIPREV, evidenciando dessa maneira total transparência e publicidade em relação aos investimentos nas instituições financeiras credenciadas. Ao ser analisado o relatório de investimentos referente ao primeiro semestre de 2026, pode-se verificar que a rentabilidade dos investimentos estão com um pequeno percentual negativo em relação a meta estipulada pelo política



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

de investimentos (-0,03%), no entanto, pode-se observar que o comitê de investimentos está alerta a situação e que já está providenciando o credenciamento de novas instituições financeiras, com o objetivo de diversificar os investimentos a procura de fundos mais rentáveis, ao questionar o comitê de investimentos, nos foi informado que o QUIPREV como ainda não tem pro-gestão, a margem de diversificação das aplicações fica muito restrita. A nova resolução, que passou a vigorar em primeiro de fevereiro do corrente ano, introduziu mudanças significativas restringindo a diversificação de aplicações para RPPS que não possuem certificação ou que detêm níveis iniciais no Pró-Gestão e, que no caso do QUIPREV, verifica-se a restrição de aplicação apenas nos fundos enquadrados no Art. 7º I, da resolução, ou seja, Títulos Públicos Federais emitidos pelo Tesouro Nacional (via SELIC) ou Fundos de Investimento (ou ETFs) 100% Títulos Públicos - geralmente fundos DI ou de renda fixa que comprem apenas títulos públicos federais e possuem risco de crédito praticamente nulo.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 10:30 Hrs.

Quixeramobim/CE, 23 de julho de 2026

Aderlania Henrique de Brito	<i>Aderlania Henrique de Brito</i>
Shirley Pinheiro Magalhaes	<i>Shirley Pinheiro Magalhaes</i>
Iwry Leitão de Freitas	<i>Iwry Leitão de Freitas</i>